

fepecs
Fundação de Ensino e Posquisa
em Gióncias da Saúde

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL Nº 20 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais e em conformidade com o disposto no inciso "X" do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213/2013, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO ESCS/FEPECS – SELEÇÃO 2017/2, com base no consignado na Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoria de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS e, a Portaria/SES-DF nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, em concordância com as normas estabelecidas neste Edital:

# 1. DO PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS

- 1.1 O presente processo seletivo, objetiva selecionar servidor pertencente ao quadro efetivo da SES-DF, lotado na Unidade de Saúde da SES/DF, onde acontecer as práticas das Unidades Educacionais.
- 1.2. Poderá candidatar-se às vagas de Preceptoria, o servidor pertencente ao quadro efetivo da SES/DF, ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer a atividade de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, no exercício de 2018/2019.

# 2. DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO

- 2.1. A Preceptoria de Graduação é o suporte das atividades de ensino e de práticas de Unidades Educacionais dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde: Medicina e Enfermagem.
- 2.2. O servidor, de que trata o item 1.2, deve exercer a carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; pertencer à Carreira Médica; à Carreira de Enfermeiro; à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde Psicólogo ou a Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde Fisioterapeuta e possuir especialidade, conforme exigência da vaga a que concorre; estar lotado nas Superintendências das Regiões de Saúde Centro-Norte, Centro-Sul, Oeste, Sudoeste, Norte, Leste; Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF, Serviço de Assistência Móvel de Urgência —SAMU, Hospital de Apoio de Brasília-HAB, Hospital São Vicente de Paulo, Instituto de Saúde Mental; e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecido para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.
- 2.3. A atividade de Preceptoria de Graduação ocorrerá dentro da carga horária semanal de trabalho do servidor, onde desempenha suas atividades relativas ao cargo efetivo.
- 2.4. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS-FEPECS estão especificadas no Anexo I, delimitadas por unidade de saúde/SES, lotação interna, carreira, área de atuação, local de





Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

execução das atividades funcionais e período (turno e dias da semana de realização das atividades de Preceptoria), num total de 203 (duzentas e três) vagas.

- 3.2 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de vaga, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- 3.2.1. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, a área de atuação, o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.
- 3.2.2. O candidato que tiver duas ou mais matrículas no cadastro funcional da SES/DF, só poderá concorrer com uma matrícula.
- 3.2.3. O turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados (digitalizados) por meio da Classificação funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 8.4.4 do presente Edital, respectivamente.
- 3.3. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitado no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser designados para o exercício da atividade de Preceptoria de Graduação.
- 3.3.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

# 4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO

- 4.1. Conhecer a metodologia utilizada, os objetivos educacionais e a estrutura das atividades práticas do(s) curso(s) de graduação da ESCS a que estiver vinculado.
- 4.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com o docente responsável por cada grupo de estudantes da ESCS.
- 4.3. Organizar, juntamente com os docentes da ESCS, os ambientes para a execução das atividades práticas.
- 4.4. Orientar e supervisionar as atividades práticas pertinentes à Preceptoria de Graduação.
- 4.5. Participar de reuniões com docentes da ESCS responsáveis pelos estudantes que se encontram em atividades práticas.
- 4.6. Colaborar com o docente responsável na avaliação formativa dos estudantes, de acordo com o sistema de avaliação da ESCS.
- 4.7. Participar de cursos de capacitação ou reuniões, quando convocado pela (s) Coordenação (ões) do(s) Curso(s) de Graduação da ESCS.
- 4.8. Realizar visitas domiciliares com os estudantes, de acordo com a necessidade e objetivos de aprendizagem de cada série e curso.
- 4.9. Realizar discussão com os estudantes em horário combinado com os docentes. De acordo com cada cenário, poderá ser feita escala entre os preceptores, de forma que sempre tenha um preceptor presente nas discussões de avaliação das atividades do dia ou de programação.
- 4.10. Todos os preceptores da Unidade participarão das atividades com o estudante nos dias e horários estabelecidos no Anexo I.
- 4.11. Realizar junto com os estudantes projetos de intervenção, projeto terapêutico ou plano de cuidado para usuários e famílias da área de sua unidade, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série e curso.
- 4.12. Apoiar docentes e estudantes na realização de oficinas de educação em saúde que promovam autonomia e autocuidado junto aos usuários e suas famílias, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série.





Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

- 4.13. Férias, abonos e licenças por assiduidade, deverão ser usufruídos, de preferência, fora do período letivo.
- 4.14. O servidor que tenha função de coordenação ou outra atividade administrativa, mesmo que temporariamente, ao assumir a preceptoria deverá realizar atividades junto aos estudantes de acordo com a programação de cada série e curso.
- 4.15. O preceptor assinará folha de frequência de participação das atividades. Esta ficha ficará sob a responsabilidade do docente de cada série e curso do respectivo cenário e deverá ser enviada mensalmente para a coordenação de série do curso.

# 5. DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO DA ESCS

- 5.1. O preceptor de graduação da ESCS-FEPECS será avaliado pelos estudantes e pelos docentes dos cenários de prática, ao final de cada ciclo educacional de acordo com o calendário de cada série da Enfermagem e duas vezes ao ano pela Medicina.
- 5.2. A avaliação do preceptor será realizada mediante formato específico de avaliação, Instrumento de Avaliação do Preceptor (Anexo VII) da ESCS/FEPECS, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento">http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento</a> sintetizando todas as avaliações formativas do seu desempenho nas atividades.
- 5.3. O resultado da avaliação de desempenho será expresso em conceitos Satisfatório e Insatisfatório.
- 5.4. O servidor em atividade de preceptoria que obtiver conceito insatisfatório em mais de 40% dos itens efetivamente avaliados pelo formato específico de avaliação, receberá conceito insatisfatório no formato.
- 5.5. O preceptor deverá preencher bimestralmente a autoavaliação, Instrumento de Autoavaliação do Preceptor (Anexo VI) da ESCS/FEPECS, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento">http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento</a> que deverá ser encaminhada para o e-mail: <a href="mailto:preceptoria.escs@gmail.com">preceptoria.escs@gmail.com</a>

### 6. DO DESLIGAMENTO DO PRECEPTOR

- 6.1. Ocorrerá o desligamento do preceptor nos seguintes casos:
- 6.1.1. Quando não houver cumprimento das atribuições específicas da atividade de preceptoria de acordo com a programação de cada série e curso.
- 6.1.2. Quando houver mudança na escala do preceptor inicialmente informada no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptoria de Graduação da ESCS, de modo que se torne incompatível com as atividades dos estudantes no cenário.
- 6.1.3. Quando houver mudança de cenário/Diretoria de Saúde do preceptor inicialmente informada no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptoria de Graduação.
- 6.1.4. Quando houver mudança de escala ou cenário dos estudantes, atendendo a necessidade dos Cursos de Graduação da ESCS-FEPECS.
- 6.1.5. Quando não houver participação das atividades com os estudantes nos dias estabelecidos no Anexo I do presente Edital. Desta forma, ao fazer a inscrição o candidato deverá ter escala que possibilite sua presença no cenário nos respectivos períodos.
- 6.1.6. Quando o servidor, em atividade de preceptoria, obtiver dois ou mais conceitos insatisfatórios durante o ano letivo e não acompanhar o Projeto Pedagógico de Curso preconizado pelo Curso (s) de Graduação da ESCS, a que estiver vinculado, poderá ser dispensado das atividades de Preceptoria pela Direção Geral da ESCS, conforme Artigo 19 da Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, que regulamenta a preceptoria dos cursos de graduação da ESCS.
- 6.1.7. Quando o servidor assumir cargo em comissão após a designação para exercer a atividade de preceptoria dos cursos de graduação da ESCS.



Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

# 7. DA GRATIFICAÇÃO

- 7.1. O Preceptor de Graduação fará jus à gratificação correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada.
- 7.2. É vedada a percepção simultânea da Gratificação de Preceptoria de Graduação com a Gratificação da Atividade de Docência, bem como, Gratificação de Preceptoria de Graduação com Gratificação de cargo comissionado.
- 7.3. O Preceptor de Graduação que exercer, cumulativamente, a Preceptoria de Pós-Graduação (Residência) fará jus à gratificação correspondente ao percentual único de 40% (quarenta por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada.
- 7.4. O valor correspondente ao pagamento da Preceptoria de Graduação não integra a remuneração do servidor designado, cessando no momento em que o servidor deixar de exercer a atividade de Preceptoria de Graduação.
- 7.5. O Preceptor de Graduação designado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde para o exercício de atividade de Preceptoria não terá vínculo empregatício com a ESCS/FEPECS.

# 8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. Local: Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.
- 8.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital.
- 8.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.
- 8.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, gravados em CD devidamente identificado, no formato de documento PDF e/ou imagem JPEG ou PNG, em envelope a ser providenciado pelo próprio candidato, contendo nome, matrícula e vaga a que concorre.
- 8.4.1. Formulário de Inscrição (Anexo III) disponível no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento, devidamente preenchido e assinado.
- 8.4.2. Documento oficial de identidade e do CPF ou equivalente.
- 8.4.3. Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelos referidos setores.
- 8.4.4. Declaração emitida pela chefia imediata, **carimbada e assinada**, informando a escala de serviço semanal, período e local de execução das atividades funcionais, com detalhamento do setor/subsetor, se for o caso.
- 8.4.5. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, assinado e preenchido nos termos do item 10 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, organizados conforme estabelecido no item 10.3.2. do presente Edital e seus subitens.
- 8.4.6. Declaração de Autenticação, constante no Anexo IV disponível no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento devidamente preenchido e assinado.
- 8.5. O candidato deverá trazer o Recibo de Inscrição (Anexo VIII), disponível para impressão no endereço eletrônico <u>www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento</u>, devidamente preenchido e



fepecs
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

assinado, nos campos destinados ao candidato, em letra de forma legível. O número de inscrição e a informação de entrega do envelope e do CD serão de preenchimento da CPS.

- 8.5.1. O servidor que receber a inscrição fará somente a conferência da presença do CD contido no envelope, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação e conferência de gravação da documentação às regras deste Edital.
- 8.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação ou substituição documental após o ato da inscrição.
- 8.7. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá trazer o recibo de inscrição, devidamente preenchido e assinado, nos campos destinados ao candidato, em letra de forma legível juntamente com procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do candidato e do representante legal. O número de inscrição e a informação de entrega do envelope e do CD serão de preenchimento da CPS. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.
- 8.7.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante legal.
- 8.8. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital.
- 8.9. Toda a documentação solicitada no item 8.4 e seus subitens deverá ser apresentada exclusivamente em forma digital nos formatos de documento PDF e/ou imagem JPG ou PNG, ficando a cargo do candidato a responsabilidade por qualquer inconsistência na apresentação dos mesmos.
- 8.10. A **não apresentação de qualquer** documento elencado no item 8.4 e seus subitens, **em formato digital**, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos termos deste Edital, **implicará a eliminação do candidato.**

### 9. DA BANCA EXAMINADORA

- 9.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e assinará Termo de Compromisso para proceder com as atribuições a que compete.
- 9.2. Compete à Banca Examinadora:
- 9.2.1. Analisar todos os documentos digitalizados entregues pelos candidatos.
- 9.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.
- 9.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.
- 9.2.4. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu no formato do Anexo I e em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

### 10. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:
- 10.1.1. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.
- 10.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I Títulos Acadêmicos; II Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação; III Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES-DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos; IV Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos; V Produção Científica na área de Saúde ou Educação.



Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

- 10.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.
- 10.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.
- 10.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Pontuação (Anexo II).
- 10.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade e a respectiva pontuação prévia para cada item; ao somatório de pontos em cada grupo; à pontuação total prévia; e assinar o Formulário.
- 10.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por título e para a pontuação máxima para cada item e grupo;
- 10.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.
- 10.3. O candidato deverá entregar os documentos digitalizados que comprovem os títulos declarados.
- 10.3.1. Os títulos deverão estar dispostos nos termos dos itens 10.3.2, do presente Edital e seus respectivos subitens.
- 10.3.2. Os títulos deverão estar organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.
- 10.3.2.1. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.
- 10.3.3. Para comprovação dos Títulos Acadêmicos (Grupo I do Formulário de Pontuação Anexo II):
- 10.3.3.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (com 360 horas ou mais), mestrado ou doutorado e de Residência realizado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado.
- 10.3.3.1.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.
- 10.3.3.1.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização-
- 10.3.3.2. Para comprovar o Título de Especialista, o candidato deverá apresentar certificado emitido pelas Sociedades de Especialidades.
- 10.3.3.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.
- 10.3.4. Para comprovação de Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação (Grupo II do Formulário de Pontuação Anexo II).
- 10.3.4.1. O tempo de docência deverá ser comprovado por meio de declaração expedida pela instituição de ensino.
- 10.3.4.2. O tempo de Preceptoria deverá ser comprovado pela Portaria de Designação para o exercício da atividade publicado em Diário Oficial.
- 10.3.5. Para comprovar a atividade de Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES-DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos (Grupo III do Formulário de Pontuação Anexo II) deverão ser apresentados certificados ou declarações institucionais.
- 10.3.6. Para comprovação de Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos (Grupo IV do Formulário de Pontuação Anexo II) deverão ser apresentados os respectivos certificados.
- 10.3.6.1. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de curso.



Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

- 10.3.7. Para comprovar a Produção Científica na área de Saúde ou Educação (Grupo V do Formulário de Pontuação Anexo II) deverão ser apresentados: a) em caso de livro: capa, contracapa e ficha catalográfica; b) em caso de capítulo de livro: capa, contracapa, ficha catalográfica e índice e ou página que comprove a autoria do capítulo; e c) para publicação de artigo: documentos que comprovem a publicação e cópia do artigo completo.
- 10.3.7.1. Não serão aceitos anais de congresso como artigos publicados.
- 10.4. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 10.5. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate do Formulário de Pontuação: a) maior número de pontos no Grupo I (Títulos Acadêmicos); b) maior número de pontos no Grupo II (Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação); c) maior número de pontos no Grupo III (Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES/DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos); d) maior número de pontos no Grupo IV (Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos); e) maior número de pontos no Grupo V (Produção Científica na área de Saúde ou Educação) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.
- 10.6. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <a href="http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento">http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento</a>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a divulgação do mesmo de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso (Anexo V), disponível no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento.
- 11.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.
- 11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.
- 11.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.
- 11.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
- 11.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.
- 11.6.1. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

# 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.





Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

12.1.1. Os candidatos serão classificados, nos termos do item 9.2.4, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital.

# 13. DA DESIGNAÇÃO

- 13.1. O servidor iniciará as atividades de preceptoria após a publicação da Portaria de Designação em DODF.
- 13.2. O preceptor designado dará ciência e registrará sua assinatura no memorando contendo os nomes para cadastro e inclusão na folha de pagamento dos novos preceptores. O referido memorando será encaminhado pela ESCS para a Superintendência da Região de Saúde a qual o preceptor está lotado.
- 13.2.1. Neste memorando deverá constar a expressão: "solicita-se dar ciência ao servidor".

### 14. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| Item | Atividade   | Período            |
|------|---|--------------------|
| 1    | Período de Inscrição  | 09/11 e 10/11/2017 |
| 2    | Data provável para divulgação do Resultado Preliminar                       | 17/11/2017         |
| 3    | Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar | 20 e 21/11 /2017   |
| 4    | Período provável para divulgação do Resultado do Recurso                    | 23/11/2017         |
| 4    | Data prevista para homologação do resultado final                           | 29/11/2017         |
| 5    | Data prevista para publicação da Portaria de Designação                     | 14/12/2017         |

# 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, bem como das normas que regem a Preceptoria e o projeto pedagógico da ESCS/FEPECS.
- 15.2. A atividade de Preceptoria será exercida de acordo com o calendário acadêmico dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.
- 15.3. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.
- 15.4. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sancões legais cabíveis.
- 15.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <a href="http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo">http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo</a>.
- 15.6. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a eliminação do candidato.
- 15.7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 2 (dois) anos a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado excepcionalmente por igual período, com as devidas justificativa de acordo com as necessidades e o interesse dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.
- 15.7.1. O prazo de validade deste processo seletivo é para a composição das vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital, referente ao exercício de 2018/2019.





Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

- 15.8. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF, bem como avisos e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo".
- 15.9. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.
- 15.10. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo".
- 15.11. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS/SES.

**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA** 





Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

# ANEXO I

# QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) — Seleção 2017/2

| Opção      | Superintendência/       |                              |                | ,   | Local de                                 | Per                    | ríodo              |                       |
|------------|-------------------------|------------------------------|----------------|---|--|------------------------|--------------------|-----------------------|
| de<br>Vaga | Unidade de<br>Saúde/SES | Lotação<br>Interna           | Carreira       | Área de<br>Atuação                              | execução das<br>atividades<br>funcionais | Dia da<br>semana       | Turno              | Quantidade<br>de Vaga |
| 01         | SRS Norte               | HRS                          | Psicólogo      | Ginecologia                                     | Maternidade                              | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde   | 1                     |
| 02         | SRS Centro-Sul          | CSB nº 1                     | Fisioterapeuta | Saúde do<br>Adulto/Idoso                        | Programa de<br>Hanseníase                | 2ª feira e<br>5ª feira | Manhã              | 1                     |
| 03         | SRS Centro-Sul          | UBS 1<br>Estrutural<br>Guará | Enfermeiro     | Enfermeiro<br>ESF                               | ESF 2                                    |                        | Tarde e<br>n Manhã | 1                     |
| 04         | SRS Centro-Sul          | UBS 1<br>Estrutural<br>Guará | Enfermeiro     | Enfermeiro<br>ESF                               | ESF 1                                    | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã              | 1                     |
| 05         | SRS Centro-Sul          | UBS 1<br>Guará               | Enfermeiro     | Saúde da<br>Mulher,<br>Criança e<br>Adolescente | ESF 1                                    |                        | Tarde e<br>a Manhã | 1                     |
| 06         | SRS Centro-Sul          | UBS 2<br>Guará               | Enfermeiro     | Saúde do<br>Adulto/Idoso                        | ESF 2                                    | 2ª feira e<br>5ª feira | Manhã              | 1                     |
| 07         | SRS Centro-Sul          | UBS 3<br>Guará               | Enfermeiro     | Enfermeiro<br>ESF                               | EAB 1                                    | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã              | 1                     |
| 08         | SRS Centro-Sul          | Guará<br>CAPS AD<br>Guará    | Enfermeiro     | Saúde do<br>Adulto/Idoso                        | CAPS AD<br>Guará                         | 2ª feira e<br>5ª feira | Manhã              | 1                     |
| 09         | SRS Centro-Sul          | UBS 1<br>Riacho Fundo<br>II  | Enfermeiro     | Enfermeiro<br>ESF                               | ESF 3                                    |                        | Tarde e<br>a Manhã | 1                     |
| 10         | SRS Centro-Sul          | UBS 1<br>Candangolândia      | Enfermeiro     | Enfermeiro<br>ESF                               | ESF 1                                    |                        | Tarde e<br>a Manhã | 1                     |
| 11         | SRS-Oeste               | HRC                          | Enfermeiro     | Saúde do<br>Adulto/Idoso                        | Clínica<br>Cirúrgica                     | 2ª feira e<br>5ª feira | Manhã              | 1                     |
| 12         | SRS-Oeste               | HRC                          | Enfermeiro     | Saúde do<br>Adulto/Idoso                        | Clínica<br>Cirúrgica                     | 2ª feira e<br>5ª feira | Manhã              | 1                     |
| 13         | SRS Sudoeste            | HRSam                        | Enfermeiro     | Saúde do<br>Adulto/Idoso                        | Clínica Médica<br>Internação             | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã              | 1                     |





| Opção      | Superintendência/       |                              |            | , ,   | Local de                                 | Per                    | ríodo                |                       |
|------------|-------------------------|------------------------------|------------|---|--|------------------------|----------------------|-----------------------|
| de<br>Vaga | Unidade de<br>Saúde/SES | Lotação<br>Interna           | Carreira   | Área de<br>Atuação                              | execução das<br>atividades<br>funcionais | Dia da<br>semana       | Turno                | Quantidade<br>de Vaga |
| 14         | SRS Sudoeste            | HRSam                        | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso                        | Pronto Socorro                           | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã                | 1                     |
| 15         | SRS Centro-Sul          | UBS 4<br>Samambaia           | Enfermeiro | Enfermeiro<br>ESF                               | ESF 2                                    |                        | Tarde e<br>a Manhã   | 1                     |
| 16         | SRS Centro-Sul          | UBS 6<br>Samambaia           | Enfermeiro | Saúde da<br>Mulher,<br>Criança e<br>Adolescente | ESF 25                                   |                        | Tarde e<br>a Manhã   | 1                     |
| 17         | SRS Centro-Sul          | UBS 7<br>Samambaia           | Enfermeiro | Enfermeiro<br>ESF                               | ESF 45                                   |                        | a Tarde e<br>a Manhã | 1                     |
| 18         | SRS Centro-Sul          | UBS 7<br>Samambaia           | Enfermeiro | Enfermeiro<br>ESF                               | ESF 14                                   | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã                | 1                     |
| 19         | SRS Centro-Sul          | UBS 8<br>Samambaia           | Enfermeiro | Enfermeiro<br>ESF                               | ESF 38                                   | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã                | 1                     |
| 20         | SRS Centro-Sul          | UBS 1<br>Estrutural          | Enfermeiro | Enfermeiro                                      | Clínica da<br>Família<br>Estrutural      | 2ª, 4ª e 5ª<br>feira   | Manhã                | 2                     |
| 21         | SRS Sudoeste            | UBS 2<br>Recanto das<br>Emas | Enfermeiro | Enfermeiro<br>ESF                               | ESF Cinza                                |                        | ı Tarde e<br>ı Manhã | 1                     |
| 22         | SRS Sudoeste            | UBS 2<br>Recanto das<br>Emas | Enfermeiro | Saúde da<br>Mulher,<br>Criança e<br>Adolescente | ESF Amarela                              |                        | ı Tarde e<br>ı Manhã | 1                     |
| 23         | SRS Sudoeste            | UBS 3<br>Recanto das<br>Emas | Enfermeiro | Saúde Adulto/<br>Idoso                          | ESF 410                                  | 2ª feira e<br>5ª feira | Manhã                | 1                     |
| 24         | SRS-Sudoeste            | HRT                          | Enfermeiro | Saúde da<br>Criança e<br>Adolescente            | Pediatria/<br>Internação                 |                        | a Tarde e<br>a Manhã | 1                     |
| 25         | SRS-Sudoeste            | HRT                          | Enfermeiro | Saúde da<br>Mulher e<br>Criança                 | Centro<br>Obstétrico                     |                        | ı Tarde e<br>n Manhã | 1                     |
| 26         | SRS-Sudoeste            | HRT                          | Enfermeiro | Saúde da<br>Mulher e<br>Criança                 | Alcon                                    |                        | a Tarde e<br>a Manhã | 1                     |





| Opção      | Superintendência/       |  |            |   | Local de   | Período                          |                          |
|------------|-------------------------|--|------------|---|--|----------------------------------|--------------------------|
| de<br>Vaga | Unidade de<br>Saúde/SES | Lotação<br>Interna                                       | Carreira   | Área de<br>Atuação                              | execução das<br>atividades<br>funcionais                 | Dia da<br>semana Tur             | no Quantidade<br>de Vaga |
| 27         | SRS-Sudoeste            | HRT  | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso                        | Ambulatório<br>Pé Diabético                              | 2ª e 5ª feira<br>Manhã           | 1                        |
| 28         | SRS-Sudoeste            | HRT  | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso                        | Clínica Médica<br>2º andar                               | 2ª e 5ª feira<br>Manhã           | 1                        |
| 29         | SRS-Sudoeste            | UBS 2<br>Taguatinga                                      | Enfermeiro | Enfermeiro<br>ESF                               | ESF 1  | 3ª feira Tarde<br>4ª feira Manha |                          |
| 30         | SRS-Sudoeste            | UBS 2<br>Taguatinga                                      | Enfermeiro | Saúde da<br>Mulher,<br>Criança e<br>Adolescente | ESF<br>Verde   | 3ª feira Tarde<br>6ª feira Manhá |                          |
| 31         | SRS-Sudoeste            | UBS 3<br>Taguatinga                                      | Enfermeiro | Enfermeiro<br>ESF                               | ESF<br>Roxa  | 3ª feira Tarde<br>4ª feira Manha |                          |
| 32         | SRS-Sudoeste            | UBS 3<br>Taguatinga                                      | Enfermeiro | Saúde da<br>Mulher,<br>Criança e<br>Adolescente | ESF<br>Laranja   | 3ª feira Tarde<br>6ª feira Manhá |                          |
| 33         | SRS-Sudoeste            | UBS 7<br>Taguatinga                                      | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso                        | ESF<br>648   | 2ª e 5ª feira Mar                | ıhã 1                    |
| 34         | SRS-Sudoeste            | UBS 9 Areal<br>Taguatinga                                | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso                        | ESF 3  | 2ª e 5ª feira Mar                | hã 1                     |
| 35         | SRS-Sudoeste            | Samambaia<br>Clínica da<br>Família nº 4 –<br>Quadra 302  | Enfermeiro | Enfermeiro                                      | Samambaia<br>Clínica da<br>Família nº 4 –<br>Quadra 302  | 2ª e 4ª e 5ª feir<br>Manhã       | a 2                      |
| 36         | SRS-Sudoeste            | Recanto das<br>Emas – Clínica<br>da Família<br>104/105   | Enfermeiro | Enfermeiro                                      | Recanto das<br>Emas – Clínica<br>da Família<br>104/105   | 2ª e 4ª e 5ª feir<br>Manhã       | ra 2                     |
| 37         | SRS-Sudoeste            | Recanto das<br>Emas – Clínica<br>da Família 2<br>307/308 | Enfermeiro | Enfermeiro                                      | Recanto das<br>Emas – Clínica<br>da Família 2<br>307/308 | 2ª, 4ª e 5ª feira<br>Manhã       | 2                        |
| 38         | SRS-Sudoeste            | UBS 8-Recanto<br>das Emas                                | Enfermeiro | Enfermeiro                                      | UBS 8-Recanto<br>das Emas                                | 2ª, 4ª e 5ª feira<br>Manhã       | 1                        |
| 39         | SRS-Centro Norte        | UBS 1 Varjão   | Enfermeiro | Enfermeiro                                      | UBS 1 Varjão   | 2ª e 4ª e 5ª feir<br>Manhã       | a 2                      |





| Opção      | Superintendência/       |  |            |                                      | Local de                                 | Per  | ríodo              |                       |
|------------|-------------------------|--|------------|--------------------------------------|--|--|--------------------|-----------------------|
| de<br>Vaga | Unidade de<br>Saúde/SES | Lotação<br>Interna                       | Carreira   | Área de<br>Atuação                   | execução das<br>atividades<br>funcionais | Dia da<br>semana                               | Turno              | Quantidade<br>de Vaga |
| 40         | SRS Norte               | Clínica da<br>Família – Nova<br>Colina   | Enfermeiro | Enfermeiro                           | Clínica da<br>Família – Nova<br>Colina   |  | e 5° feira<br>anhã | 3                     |
| 41         | SRS Norte               | Clínica da<br>Família –<br>Sobradinho II | Enfermeiro | Enfermeiro                           | Clínica da<br>Família –<br>Sobradinho 2  |  | e 5° feira<br>anhã | 2                     |
| 42         | SRS Norte               | UBS 1<br>Sobradinho                      | Enfermeiro | Enfermeiro                           | UBS 1<br>Sobradinho                      |  | e 5° feira<br>anhã | 2                     |
| 43         | SRS Norte               | UBS nº 1<br>Fercal                       | Enfermeiro | Enfermeiro                           | UBS nº 1<br>Fercal                       | ,  | e 5° feira<br>anhã | 1                     |
| 44         | SRS Centro-Norte        | HRAN                                     | Enfermeiro | Saúde da<br>Criança e<br>Adolescente | Pediatria/<br>Internação                 |  | Tarde e<br>a Manhã | 1                     |
| 45         | SRS Centro-Norte        | HRAN                                     | Enfermeiro | Saúde da<br>Mulher e<br>Criança      | Centro<br>Obstétrico                     |  | Tarde e<br>a Manhã | 1                     |
| 46         | SRS Centro-Norte        | HRAN                                     | Enfermeiro | Saúde da<br>Mulher e<br>Criança      | Centro<br>Obstétrico                     | 2ª feira a<br>6ª feira                         | Manhã              | 1                     |
| 47         | SRS Centro-Norte        | HRAN                                     | Enfermeiro | Saúde da<br>Mulher e<br>Criança      | ALCON                                    |  | Tarde e<br>a Manhã | 1                     |
| 48         | SRS Centro-Norte        | HRAN                                     | Enfermeiro | Saúde da<br>Mulher e<br>Criança      | ALCON                                    | 2ª feira a<br>6ª feira                         | Manhã              | 1                     |
| 49         | SRS Centro-Norte        | HRAN                                     | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso             | Clínica<br>Cirúrgica                     | 2ª feira e<br>5ª feira                         | Manhã              | 1                     |
| 50         | SRS Centro-Norte        | HRAN                                     | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso             | Centro<br>Cirúrgico                      | 2ª feira e<br>5ª feira                         | Manhã              | 1                     |
| 51         | SRS Centro-Norte        | HRAN                                     | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso             | Clínica Médica<br>5º Andar               | 2ª feira e<br>5ª feira                         | Manhã              | 1                     |
| 52         | SRS Centro-Norte        | HRAN                                     | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso             | Clínica Médica<br>6º Andar               | 2ª feira e<br>5ª feira                         | Manhã              | 1                     |
| 53         | SRS Centro Norte        | UBS 4 Rota do<br>Cavalo<br>Sobradinho    | Enfermeiro | Enfermeiro                           | UBS 4 Rota do<br>Cavalo<br>Sobradinho    |  | e 5ª feira<br>anhã | 1                     |
| 54         | SRS Centro-Sul          | НМІВ                                     | Enfermeiro | Saúde da<br>Criança e<br>Adolescente | Pediatria/<br>Internação                 |  | Tarde e<br>a Manhã | 1                     |
| 55         | SRS Centro-Sul          | НМІВ                                     | Enfermeiro | Saúde da<br>Criança e<br>Adolescente | Pediatria/<br>Internação                 | 2 <sup>a</sup> feira a<br>6 <sup>a</sup> feira | Manhã              | 1                     |





| Opção      | Superintendência/                                       |                    |            |                                      | Local de                                 | Per  | ríodo                      |                       |
|------------|---|--------------------|------------|--------------------------------------|--|--|----------------------------|-----------------------|
| de<br>Vaga | Unidade de<br>Saúde/SES                                 | Lotação<br>Interna | Carreira   | Área de<br>Atuação                   | execução das<br>atividades<br>funcionais | Dia da<br>semana                               | Turno                      | Quantidade<br>de Vaga |
| 56         | SRS Centro-Sul  | НМІВ               | Enfermeiro | Saúde da<br>Criança e<br>Adolescente | Pediatria/<br>PS                         | 2 <sup>a</sup> feira a<br>6 <sup>a</sup> feira | Manhã                      | 1                     |
| 57         | SRS Centro-Sul  | HMIB               | Enfermeiro | Saúde da<br>Mulher e<br>Criança      | Centro<br>Obstétrico                     |  | a Tarde e<br>a Manhã       | 1                     |
| 58         | SRS Centro-Sul  | HMIB               | Enfermeiro | Saúde da<br>Mulher e<br>Criança      | ALCON                                    | 3ª feira Tarde e<br>6ª feira Manhã             |                            | 1                     |
| 59         | SRS Centro-Sul  | HMIB               | Enfermeiro | Saúde da<br>Mulher e<br>Criança      | ALCON                                    | 2 <sup>a</sup> feira a<br>6 <sup>a</sup> feira | Manhã                      | 1                     |
| 60         | SRS Centro-Sul  | CSB nº 1           | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso             | Programa de<br>Tuberculose               | 2ª feira e<br>5ª feira                         | Manhã                      | 1                     |
| 61         | SRS Centro-Sul  | CSB nº 1           | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso             | Programa de<br>DST/HIV                   | 2ª feira e<br>5ª feira                         | Manhã                      | 1                     |
| 62         | Hospital de Base<br>do Distrito Federal-<br>HBDF        | HBDF               | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso             | Clínica<br>Cirúrgica                     | 2ª feira e<br>5ª feira                         | Manhã                      | 1                     |
| 63         | Hospital de Base<br>do Distrito Federal-<br>HBDF        | HBDF               | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso             | Centro<br>Cirúrgico                      | 2ª feira e 5ª feira<br>Manhã                   |                            | 1                     |
| 64         | Hospital de Base<br>do Distrito Federal-<br>HBDF        | HBDF               | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso             | Clínica Médica<br>- 11º andar            |  | a 6ª feira<br>anhã         | 1                     |
| 65         | Hospital de Base<br>do Distrito Federal-<br>HBDF        | HBDF               | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso             | Pronto Socorro<br>/Sala Amarela          |  | a 6ª feira<br>anhã         | 1                     |
| 66         | Serviço de<br>Assistência Móvel<br>de Urgência-<br>SAMU | SAMU               | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso             | Regulação                                | 2ª a 6ª fe                                     | eira Manhã                 | 1                     |
| 67         | Serviço de<br>Assistência Móvel<br>de Urgência-<br>SAMU | SAMU               | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso             | USA<br>Taguatinga                        | 2ª a 6ª fe                                     | eira Manhã                 | 1                     |
| 68         | Serviço de<br>Assistência Móvel<br>de Urgência-<br>SAMU | SAMU               | Enfermeiro | Saúde do<br>Adulto/Idoso             | USA<br>Ceilândia                         | 2ª a 6ª feira Manhã                            |                            | 1                     |
| 69         | SRS-Sudoeste  | HRT                | Médica     | Ginecologia                          | Ambulatório                              | 4ª feira e<br>5ª feira                         | Manhã e<br>Tarde           | 1                     |
| 70         | SRS-Sudoeste  | HRT                | Médica     | Ginecologia                          | Centro<br>Obstétrico                     | 2ª feira a<br>Domingo                          | Manhã/<br>Tarde e<br>Noite | 2                     |

1





| Opção      | Superintendência/       |                     |          |                    | Local de                                 | Per                    | ríodo            |                       |
|------------|-------------------------|---------------------|----------|--------------------|--|------------------------|------------------|-----------------------|
| de<br>Vaga | Unidade de<br>Saúde/SES | Lotação<br>Interna  | Carreira | Área de<br>Atuação | execução das<br>atividades<br>funcionais | Dia da<br>semana       | Turno            | Quantidade<br>de Vaga |
| 71         | SRS-Sudoeste            | HRT                 | Médica   | Ginecologia        | Enfermaria                               | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã            | 1                     |
| 72         | SRS-Sudoeste            | HRT                 | Médica   | Pediatria          | Enfermaria                               | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã            | 2                     |
| 73         | SRS-Sudoeste            | HRT                 | Médica   | Pediatria          | Enfermaria                               | 2ª feira a<br>6ª feira | Tarde            | 1                     |
| 74         | SRS-Sudoeste            | HRT                 | Médica   | Pediatria          | Ambulatório                              | 2ª feira a<br>6ª feira | Tarde            | 1                     |
| 75         | SRS-Sudoeste            | HRT                 | Médica   | Pediatria          | Endocrinologia<br>/Ambulatório           | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde | 1                     |
| 76         | SRS-Sudoeste            | HRT                 | Médica   | Cirurgia Geral     | Unidade de<br>Clínicas<br>Cirúrgicas     | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde | 3                     |
| 77         | SRS-Sudoeste            | HRT                 | Médica   | Ortopedia          | Unidade de<br>Traumato<br>Ortopedia      | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde | 2                     |
| 78         | SRS-Sudoeste            | HRT                 | Médica   | Anestesiologia     | Unidade de<br>Anestesiologia             | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde | 1                     |
| 79         | SRS-Sudoeste            | HRT                 | Médica   | Clínica Médica     | Pronto Socorro                           | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã            | 2                     |
| 80         | SRS-Sudoeste            | HRT                 | Médica   | Clínica Médica     | Enfermaria -<br>Clínica Médica           | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã            | 3                     |
| 81         | SRS-Sudoeste            | HRT                 | Médica   | Nefrologia         | Enfermaria<br>Clínica<br>Médica          | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã            | 1                     |
| 82         | SRS-Sudoeste            | UBS 4<br>Taguatinga | Médica   | Ginecologia        | Ambulatório                              | 2ª feira a<br>6ª feira | Tarde            | 1                     |
| 83         | SRS-Sudoeste            | Unidade Mista       | Médica   | Ginecologia        | Ambulatório                              | 2ª feira a<br>6ª feira | Tarde            | 1                     |





| Opção      | Superintendência/       | <b>.</b>   |          |                                      | Local de   | Per                                       | ríodo            |                       |
|------------|-------------------------|--|----------|--------------------------------------|--|---|------------------|-----------------------|
| de<br>Vaga | Unidade de<br>Saúde/SES | Lotação<br>Interna                                       | Carreira | Área de<br>Atuação                   | execução das<br>atividades<br>funcionais                 | Dia da<br>semana                          | Turno            | Quantidade<br>de Vaga |
| 84         | SRS-Sudoeste            | Samambaia<br>Clínica da<br>Família nº 4 –<br>Quadra 302  | Médica   | Médico da<br>Família e<br>Comunidade | Samambaia<br>Clínica da<br>Família nº 4 –<br>Quadra 302  | 2ª, 4ª e 5ª<br>feira                      | Manhã            | 3                     |
| 85         | SRS-Sudoeste            | Recanto das<br>Emas – Clínica<br>da Família<br>104/105   | Médica   | Médico da<br>Família e<br>Comunidade | Recanto das<br>Emas – Clínica<br>da Família<br>104/105   | 2ª, 4ª e 5ª<br>feira                      | Manhã            | 3                     |
| 86         | SRS-Sudoeste            | Recanto das<br>Emas – Clínica<br>da Família 2<br>307/308 | Médica   | Médico da<br>Família e<br>Comunidade | Recanto das<br>Emas – Clínica<br>da Família 2<br>307/308 | 2ª, 4ª e 5ª<br>feira                      | Manhã            | 3                     |
| 87         | SRS-Sudoeste            | UBS 8 –<br>Recanto das<br>Emas                           | Médica   | Médico da<br>Família e<br>Comunidade | UBS 8 –<br>Recanto das<br>Emas                           | 2ª, 4ª e 5ª<br>feira                      | Manhã            | 1                     |
| 88         | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Pediatria                            | Pronto<br>Socorro  | 2ª feira,<br>3ª feira<br>e/ou<br>4ª feira | Tarde            | 2                     |
| 89         | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Pediatria                            | Pronto<br>Socorro  | 2ª feira<br>a<br>6ª feira                 | Noite            | 2                     |
| 90         | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Pediatria                            | Neonatologia/<br>ALCON                                   | 2ª feira<br>a<br>6ª feira                 | Manhã            | 1                     |
| 91         | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Ginecologia e<br>Obstetrícia         | Ambulatório  | 2ª feira a<br>6ª feira                    | Manhã e<br>Tarde | 2                     |
| 92         | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Ginecologia e<br>Obstetrícia         | Pronto Socorro   | 2ª feira a<br>Domingo                     | Manhã e<br>Tarde | 2                     |
| 93         | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Ginecologia e<br>Obstetrícia         | Enfermaria   | 2ª feira a<br>6ª feira                    | Manhã e<br>Tarde | 2                     |
| 94         | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Clínica Médica                       | Enfermaria   | 2ª feira a<br>6ª feira                    | Manhã            | 1                     |
| 95         | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Clínica Médica                       | Pronto<br>Socorro/Box<br>Emergência                      | 2ª feira a<br>6ª feira                    | Manhã e<br>Tarde | 1                     |
| 96         | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Clínica Médica                       | Pneumologia  | 2ª feira a<br>6ª feira                    | Manhã e<br>Tarde | 1                     |





| Opção      | Superintendência/       | <b>T</b> . ~                                   |          | ( ,                                  | Local de                                 | Per                    | ríodo                      |                       |
|------------|-------------------------|--|----------|--------------------------------------|--|------------------------|----------------------------|-----------------------|
| de<br>Vaga | Unidade de<br>Saúde/SES | Lotação<br>Interna                             | Carreira | Área de<br>Atuação                   | execução das<br>atividades<br>funcionais | Dia da<br>semana       | Turno                      | Quantidade<br>de Vaga |
| 97         | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Clínica Médica                       | Gastro-<br>enterologia                   | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 1                     |
| 98         | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Clínica Médica                       | Pronto Socorro<br>Internação             | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 1                     |
| 99         | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Clínica Médica                       | Pronto Socorro<br>UPA<br>Sobradinho      | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 1                     |
| 100        | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Cirurgia Geral                       | Anestesia                                | 2ª feira a<br>Domingo  | Manhã/<br>Tarde e<br>Noite | 1                     |
| 101        | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Cirurgia Geral                       | Ortopedia                                | 2ª feira a<br>Domingo  | Manhã/<br>Tarde e<br>Noite | 1                     |
| 102        | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Cirurgia Geral                       | Pronto Socorro                           | 2ª feira a<br>Domingo  | Manhã/<br>Tarde e<br>Noite | 1                     |
| 103        | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Cirurgia Geral                       | Centro<br>Cirúrgico                      | 2ª feira a<br>Domingo  | Manhã/<br>Tarde e<br>Noite | 1                     |
| 104        | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Cirurgia Geral                       | Ambulatório                              | 2ª feira a<br>Domingo  | Manhã/<br>Tarde e<br>Noite | 1                     |
| 105        | SRS Norte               | HRS  | Médica   | Pediatria                            | Neonatologia/<br>ALCON                   | 2ª feira a<br>6ª feira | Tarde                      | 1                     |
| 106        | SRS Norte               | Clínica da<br>Família – Nova<br>Colina         | Médica   | Médico da<br>Família e<br>Comunidade | Clínica da<br>Família – Nova<br>Colina   | 2ª, 4ª e 5º<br>feira   | Manhã                      | 2                     |
| 107        | SRS Norte               | GSAP 4<br>Clínica da<br>Família Nova<br>Colina | Médica   | Médico da<br>Família e<br>Comunidade | Equipe<br>Uberaba                        | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 1                     |
| 108        | SRS Norte               | Clínica da<br>Família –<br>Sobradinho 2        | Médica   | Médico da<br>Família e<br>Comunidade | Clínica da<br>Família –<br>Sobradinho 2  | 2ª, 4ª e 5º<br>feira   | Manhã                      | 3                     |
| 109        | SRS Norte               | GSAP 1   | Médica   | Médico da<br>Família e<br>Comunidade | Equipe<br>BASEVI                         | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 1                     |





| Opção      | Superintendência/       | <b>.</b> . ~                          |          | ,                                    | Local de                                 | Per                    | ríodo            |                       |
|------------|-------------------------|---------------------------------------|----------|--------------------------------------|--|------------------------|------------------|-----------------------|
| de<br>Vaga | Unidade de<br>Saúde/SES | Lotação<br>Interna                    | Carreira | Área de<br>Atuação                   | execução das<br>atividades<br>funcionais | Dia da<br>semana       | Turno            | Quantidade<br>de Vaga |
| 110        | SRS Norte               | UBS 2<br>Sobradinho II                | Médica   | Médico da<br>Família e<br>Comunidade | Equipe Serra<br>Azul                     | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde | 1                     |
| 111        | SRS Norte               | UBS 1<br>Sobradinho II                | Médica   | Médico da<br>Família e<br>Comunidade | Equipe Mini-<br>Chácaras 2               | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde | 1                     |
| 112        | SRS Norte               | UBS 1<br>Sobradinho                   | Médica   | Médico da<br>Família e<br>Comunidade | UBS 1<br>Sobradinho                      | 2ª, 4ª e 5º<br>feira   | Manhã            | 3                     |
| 113        | SRS Norte               | UBS nº 1<br>Fercal                    | Médica   | Médico da<br>Família e<br>Comunidade | UBS nº 1<br>Fercal                       | 2ª, 4ª e 5ª<br>feira   | Manhã            | 1                     |
| 114        | SRS Centro Norte        | UBS 4 Rota do<br>Cavalo<br>Sobradinho | Médica   | Médico da<br>Família e<br>Comunidade | UBS 4 Rota do<br>Cavalo<br>Sobradinho    | 2ª, 4ª e 5ª<br>feira   | Manhã            | 1                     |
| 115        | SRS Centro Norte        | UBS 1 Varjão                          | Médica   | Médico da<br>Família e<br>Comunidade | UBS 1 Varjão                             | 2ª e 4ª e<br>5ª feira  | Manhã            | 3                     |
| 116        | SRS Centro-Norte        | HRAN                                  | Médica   | Ginecologia e<br>Obstetrícia         | Enfermaria                               | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde | 1                     |
| 117        | SRS Centro-Norte        | HRAN                                  | Médica   | Ginecologia e<br>Obstetrícia         | Ambulatório                              | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde | 2                     |
| 118        | SRS Centro-Norte        | HRAN                                  | Médica   | Psiquiatra                           | Ambulatório                              | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde | 1                     |
| 119        | SRS Centro-Norte        | HRAN                                  | Médica   | Clínica Médica                       | Box do Pronto<br>Socorro                 | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde | 1                     |
| 120        | SRS Centro-Norte        | HRAN                                  | Médica   | Clínica Médica                       | Enfermaria -<br>Clínica Médica           | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde | 2                     |
| 121        | SRS Centro-Norte        | HRAN                                  | Médica   | Clínica Médica                       | Enfermaria de<br>Pneumologia             | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde | 1                     |
| 122        | SRS Centro-Norte        | HRAN                                  | Médica   | Clínica Médica                       | UTI                                      | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde | 1                     |





| Opção      | Superintendência/                                |  |          | , -                                  | Local de                                 | Per                    | ríodo                      |                       |
|------------|--|--|----------|--------------------------------------|--|------------------------|----------------------------|-----------------------|
| de<br>Vaga | Unidade de<br>Saúde/SES                          | Lotação<br>Interna                             | Carreira | Área de<br>Atuação                   | execução das<br>atividades<br>funcionais | Dia da<br>semana       | Turno                      | Quantidade<br>de Vaga |
| 123        | SRS Centro-Norte                                 | HRAN   | Médica   | Cirurgia Geral                       | Pronto Socorro<br>Emergência             | 2ª feira a<br>Domingo  | Manhã/<br>Tarde e<br>Noite | 3                     |
| 124        | SRS Centro-Norte                                 | Gerência de<br>Serviços/Equip<br>e Ipê Dourado | Médica   | Médico de<br>Família e<br>Comunidade | Equipe Ipê<br>Dourado                    | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 1                     |
| 125        | SRS Centro-Norte                                 | UBS Nº 1<br>Lago Norte                         | Médica   | Ginecologia e<br>Obstetrícia         | Ambulatório                              | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 1                     |
| 126        | SRS Centro-Norte                                 | UBS N° 2<br>Cruzeiro                           | Médica   | Ginecologia e<br>Obstetrícia         | Ambulatório                              | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 1                     |
| 127        | SRS Centro-Norte                                 | UBS N° 3<br>Asa Norte                          | Médica   | Ginecologia e<br>Obstetrícia         | Ambulatório                              | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 1                     |
| 128        | SRS Centro-Norte                                 | CAPS Dois<br>Candangos                         | Médica   | Psiquiatria                          | Ambulatório                              | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 1                     |
| 129        | Hospital de Base<br>do Distrito Federal-<br>HBDF | HBDF   | Médica   | Oftalmologia                         | Ambulatório                              | 3ª feira e<br>4ª feira | Manhã                      | 1                     |
| 130        | Hospital de Base<br>do Distrito Federal-<br>HBDF | HBDF   | Médica   | Psiquiatra                           | Enfermaria                               | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã                      | 1                     |
| 131        | Hospital de Base<br>do Distrito Federal-<br>HBDF | HBDF   | Médica   | Cardiologia                          | Enfermaria                               | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 2                     |
| 132        | Hospital de Base<br>do Distrito Federal-<br>HBDF | HBDF   | Médica   | Clínica Médica                       | Enfermaria<br>NeuroCardio                | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 2                     |
| 133        | Hospital de Base<br>do Distrito Federal-<br>HBDF | HBDF   | Médica   | Cirurgia Geral                       | Sala Vermelha<br>e Amarela               | 2ª feira a<br>Domingo  | Manhã/<br>Tarde e<br>Noite | 2                     |
| 134        | SRS Centro-Sul                                   | UBS 1<br>Estrutural                            | Médica   | Médico da<br>Família e<br>Comunidade | Clínica da<br>Família<br>Estrutural      | 2ª e 4ª e<br>5ª feira  | Manhã                      | 3                     |
| 135        | SRS Centro-Sul                                   | CAPS AD<br>Guará                               | Médica   | Psiquiatria                          | Ambulatório                              | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 1                     |





| Opção      | Superintendência/                                       | T . 4 ~ .  |          | I.                                   | Local de                                 | Pei                    | ríodo                      |                       |
|------------|---|--|----------|--------------------------------------|--|------------------------|----------------------------|-----------------------|
| de<br>Vaga | Unidade de<br>Saúde/SES                                 | Lotação<br>Interna                                   | Carreira | Área de<br>Atuação                   | execução das<br>atividades<br>funcionais | Dia da<br>semana       | Turno                      | Quantidade<br>de Vaga |
| 136        | SRS Centro-Sul  | НМІВ   | Médica   | Ginecologia e<br>Obstetrícia         | Centro<br>Obstétrico                     | 2ª feira a<br>6ª feira | Tarde                      | 2                     |
| 137        | SRS Centro-Sul  | НМІВ   | Médica   | Ginecologia e<br>Obstetrícia         | Enfermaria                               | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã                      | 1                     |
| 138        | SRS Centro-Sul  | НМІВ   | Médica   | Ginecologia e<br>Obstetrícia         | Enfermaria de<br>Alto Risco              | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã                      | 2                     |
| 139        | SRS Centro-Sul  | HMIB   | Médica   | Ginecologia e<br>Obstetrícia         | Ecografia/ Alto<br>Risco                 | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã                      | 1                     |
| 140        | SRS Centro-Sul  | HMIB   | Médica   | Pediatria                            | Neonatologia/<br>ALCON                   | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 2                     |
| 141        | SRS Centro-Sul  | HMIB   | Médica   | Pediatria                            | Enfermaria                               | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 2                     |
| 142        | SRS Centro-Sul  | Instituto de<br>Saúde Mental                         | Médica   | Psiquiatra                           | Ambulatório                              | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 2                     |
| 143        | SRS Centro-Sul  | НМІВ   | Médica   | Pediatria                            | Pronto -<br>Socorro                      | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 2                     |
| 144        | Hospital São<br>Vicente de Paula-<br>HSVP               | Hospital São<br>Vicente de<br>Paula - HSVP           | Médica   | Psiquiatra                           | Pronto<br>Socorro e<br>Ambulatório       | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 1                     |
| 145        | Serviço de<br>Assistência Móvel<br>de Urgência-<br>SAMU | SAMU   | Médica   | Clínica Medica                       | Regulação                                | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 3                     |
| 146        | Serviço de<br>Assistência Móvel<br>de Urgência-<br>SAMU | SAMU   | Médica   | Clínica Médica                       | USA                                      | 2ª feira a<br>Domingo  | Manhã/<br>Tarde e<br>Noite | 4                     |
| 147        | SRS Leste   | UBS 7<br>Residencial do<br>Bosque 2 São<br>Sebastião | Médica   | Médico de<br>Família e<br>Comunidade | Equipe Bosque 2                          | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 1                     |
| 148        | Hospital de Apoio<br>de Brasília-HAB                    | SAIS/SES   | Médica   | Clínica Medica                       | НАВ                                      | 2ª feira a<br>6ª feira | Manhã e<br>Tarde           | 1                     |
|            |   |  | TOTA     | L                                    |  |                        |                            | 203                   |





Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

# **ANEXO II**

# FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) — Seleção 2017/2

| MATRÍCU | JLA SES N°:  | CPF N°:       |       |                                    |                          |
|---------|--|---------------|-------|------------------------------------|--------------------------|
| ITEM    | GRUPO I - Títulos Acadêmicos   | Pontos/Título | Quant | Pontuação<br>máxima para o<br>item | Pontuação<br>do candidat |
| 1.1     | Doutorado  | 10            |       | 10                                 |                          |
| 1.2     | Mestrado   | 8             |       | 8                                  |                          |
| 1.3.    | Residência Médica e Não – Médica   | 3             |       | 6                                  |                          |
| 1.4.    | Especialização (com 360 horas ou mais) e ou<br>Título de Especialista  | 2,5           |       | 5                                  |                          |
|         | PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO   | NO GRUPO I    |       | 29                                 |                          |
| ITEM    | GRUPO II - Atividade Educacional em<br>Ensino Superior na área de Saúde ou<br>Educação   | Pontos/Ano    | Quant | Pontuação<br>máxima para o<br>item | Pontuação<br>do candidat |
| 2.1     | Docente de Ensino Superior (ano/completo)  | 2             |       | 8                                  |                          |
| 2.2     | Preceptor de Graduação (ano/completo)  | 1,5           |       | 6                                  |                          |
| 2.3     | Preceptor de Residência (ano/completo)   | 1             |       | 6                                  |                          |
| 2.4     | Preceptor do PET (Programa de Educação pelo Trabalho) remunerado ou voluntário (ano/completo)  | 1             |       | 5                                  |                          |
|         | PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO   | NO GRUPO II   |       | 25                                 |                          |
| ITEM    | GRUPO III - Coordenação, Instrutoria e<br>Palestras Promovidas pela SES/DF ou<br>Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde,<br>Ministério da Saúde, Secretarias de Estado<br>de Saúde e Secretarias Municipais de<br>Saúde, nos últimos cinco anos. | Pontos/Curso  | Quant | Pontuação<br>máxima para o<br>item | Pontuação<br>do candida  |
| 3.1     | Coordenação de curso de especialização   | 2             |       | 4                                  |                          |
| 3.2     | Coordenação de curso de aperfeiçoamento – 120 a 359 horas  | 1,5           |       | 3                                  |                          |
| 3.3     | Coordenação de curso de extensão – 30 a 119 horas  | 1             |       | 2                                  |                          |
| 3.4     | Coordenação de minicurso de extensão – 10 a 29 horas   | 0,5           |       | 1                                  |                          |
| 3.5     | Instrutoria em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, mini-curso de extensão, seminários e oficinas (pontos/curso)  | 2             |       | 4                                  |                          |
|         | Palestrante em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, mini-curso de   |               |       | 4                                  |                          |





|         | PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO N   | 18                    |       |                                    |                           |
|---------|--|-----------------------|-------|------------------------------------|---------------------------|
| ITEM    | GRUPO IV - Participação em Cursos nas<br>Áreas de Educação ou de Saúde nos<br>últimos cinco anos | Pontos/Curso          | Quant | Pontuação<br>máxima para o<br>item | Pontuação<br>do candidato |
| 4.1     | Curso de aperfeiçoamento - 120 a 359 horas (pontos/curso)  | 2                     |       | 4                                  |                           |
| 4.2     | Curso de extensão de 60 a 119 horas (pontos/curso)   | 1,5                   |       | 3                                  |                           |
| 4.3     | Mini - Curso de extensão de 30 a 59 horas (ponto/curso)  | 1                     |       | 3                                  |                           |
| 4.4     | Cursos ou similares com mínimo de 20 horas   | 0,5                   |       | 2                                  |                           |
|         | PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO N   | NO GRUPO IV           |       | 12                                 |                           |
| ITEM    | GRUPO V – Produção Científica na área<br>de Saúde ou Educação                                    | Pontos/Publicaç<br>ão | Quant | Pontuação<br>máxima para o<br>item | Pontuação<br>do candidato |
| 5.1     | Livro (pontos/publicação)  | 2                     |       | 4                                  |                           |
| 5.2     | Capítulo de livro (pontos/publicação)  | 1,5                   |       | 6                                  |                           |
| 5.3     | Artigos publicados na área de saúde ou educação (pontos/publicação)                              | 1,0                   |       | 6                                  |                           |
|         | PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO   | NO GRUPO V            |       | 16                                 |                           |
|         | PONTUAÇÃO MÁXIMA   |                       |       | 100                                |                           |
|         | TOTAL DE PONTOS AFERIDO  |                       |       |                                    |                           |
|         | (Somatório da pontuação total o<br>ASSINATURA DO CANDIDA   |                       |       |                                    |                           |
| ТО      | TAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANC   |                       |       |                                    |                           |
|         |  |                       | 1     |                                    |                           |
| ASSINA' | TURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAM   | INADORA               | 2     |                                    |                           |
|         |  |                       | 3     |                                    |                           |





Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

# **ANEXO III**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) — Seleção 2017/2

|                           | Vaga a                                 | a que concor                         | re: Nº   |                 |   |                               |                |  |  |
|---------------------------|--|--------------------------------------|--|-----------------|---|-------------------------------|----------------|--|--|
|                           |  |                                      |  | _               |   |                               |                |  |  |
| Nome do 0                 | Candidato:                             |                                      |  |                 |   |                               |                |  |  |
| Matrícula                 | SES nº:                                |                                      | Carga horária se   | emanal de traba | lho nesse víncu                             | ılo efetivo:                  |                |  |  |
| CPF nº:                   |  |                                      |  |                 |   |                               |                |  |  |
| Endereço l                | Residencial:                           |                                      |  |                 |   |                               |                |  |  |
| Cidade:                   |  |                                      |  | CEP:            |   |                               |                |  |  |
| Telefones                 | Celular:                               |                                      |  | _Comercial:     |   |                               |                |  |  |
| Residencia                | ıl:                                    |                                      | E-m  | ail:            |   |                               |                |  |  |
|                           |  |                                      | CARREI   | RA SES/DF:      |   |                               |                |  |  |
|                           | <u>M</u>                               | <u>fédica</u> ( )                    |  |                 |   |                               |                |  |  |
| Especialida               | de                                     |                                      |  | <u>Enf</u>      | <u>Fisioter</u>                             | Psicólo<br>rapeuta ( <u>)</u> | <u>ogo</u> ( ) |  |  |
|                           |  | T-                                   |  | O SES/DF:       |   |                               |                |  |  |
| Unidade                   | de Saúde/SES                           | Lot                                  | ação Interna   | Local           | Local de Execução das Atividades Funcionais |                               |                |  |  |
| Nome da C<br>Imediata:    | hefia                                  |                                      |  |                 |   |                               |                |  |  |
| Telefone da<br>Imediata:  | n Chefia                               |                                      |  |                 |   |                               |                |  |  |
| Turno                     |  |                                      | Esc  | ala de Traball  | 10:   |                               |                |  |  |
| Turno                     | 2ª feira                               | 3ª feira                             | 4ª feira   | 5ª feira        | 6ª feira                                    | Sábado                        | Domingo        |  |  |
| Manhã                     |  |                                      |  |                 |   |                               |                |  |  |
| Tarde                     |  |                                      |  |                 |   |                               |                |  |  |
| Noite                     |  |                                      |  |                 |   |                               |                |  |  |
| Processo S<br>Escola Supe | eletivo para Prec<br>erior de Ciências | eptoria dos Curso<br>da Saúde (ESCS) | dital Normativo dos de Graduação do<br>/FEPECS) — Seleç<br>s nele estabelecido | a<br>;ão        | Brasília-DF, _                              | ///                           |                |  |  |





Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

## ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTÊNTICAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) — Seleção 2017/2

| Eu,             |              |            |                 |                 |                 |             |              | ,      |
|-----------------|--------------|------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|--------------|--------|
| Matrícula       | SES          | n°         |                 | <b></b> ,       | portador        | do          | CPF          | n°     |
|                 |              |            |                 | , concorre      | nte ao Processo | ) Seletivo  | para Precep  | otoria |
| dos Cursos d    | le Gradua    | ção da Es  | scola Superior  | r de Ciências   | s da Saúde (E   | SCS/FEP     | ECS) – Se    | leção  |
| 2017/2, decla   | aro para e   | efeito da  | Prova de Tí     | tulos que to    | odos os compi   | rovantes    | apresentado  | s ao   |
| Formulário de   | e Pontuaçã   | o são autê | nticos aos orig | ginais.         |                 |             |              |        |
|                 |              |            |                 |                 |                 |             |              |        |
| Declaro ainda   | a, estar cie | ente de qu | e na hipótese   | de prestar fa   | alsas informaçõ | ies, estare | i incorrende | o em   |
| falta e sujeito | às sanções   | s cabíveis | nos termos do   | artigo 299 do   | Código Penal    | Brasileiro  | ).           |        |
|                 |              |            |                 |                 |                 |             |              |        |
|                 |              |            |                 | Brasíl          | ia,de           |             | de           | ·      |
|                 |              |            |                 |                 |                 |             |              |        |
|                 |              |            |                 |                 |                 |             |              |        |
|                 |              |            |                 |                 |                 |             |              |        |
|                 | _            | Assinat    | ura do Candida  | ito ou do Repre | esentante Legal |             |              |        |





Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

### ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo para Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) — Seleção 2017/2

| Nome:                |                               |                   |                 |              |
|----------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------|--------------|
| Nº de Inscrição:     | , Matricula SES nº:           | , C               | CPF nº:         |              |
| OLICITAÇÃO           |                               |                   |                 |              |
| Como candidato do P  | rocesso Seletivo para Precept | toria dos Cursos  | de Graduação da | Escola Su    |
| de Ciências da Saúde | (ESCS/FEPECS) – Seleção       | 2017/2, solicito  | , nos termos do | Edital nº    |
| de de                | de 2017, a revisão do resu    | ıltado preliminar | de acordo com a | justificativ |
| anexo.               |                               |                   |                 |              |
|                      |                               |                   |                 |              |
|                      |                               |                   |                 |              |
|                      |                               |                   |                 |              |
|                      |                               | Brasília,         | _de             | de_          |
|                      |                               |                   |                 |              |
|                      |                               |                   |                 |              |
|                      |                               |                   |                 |              |
|                      |                               |                   |                 |              |
|                      |                               |                   |                 |              |





Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo para Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) — Seleção 2017/2

## **RECURSO**

Contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) – Seleção 2017/2

| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO   |  |
|------------------------------|--|
| (se necessário, use o verso) |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |
|                              |  |





Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

## **ANEXO VI**

# INSTRUMENTO DE AUTOAVALIAÇÃO DO PRECEPTOR - Processo Seletivo para Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) — Seleção 2017/2

| Preceptor:   |
|--|
| Matrícula: Cenário:  |
| Atua junto a estudantes das séries: Cursos: ☐ Medicina ☐ Enfermagem  |
| Dias da semana:  |
| 1. Faça uma descrição sucinta das atividades que participou junto aos estudantes   |
|  |
|  |
|  |
|  |
| 2. Você participou da programação execução de ações como visita domiciliar, projeto de intervenção, plano de cuidado, projeto terapêutico, praticas educativas que promovam o autocuidado e autonomia, discussão de casos, entre outros junto dos estudantes e docentes? Como foi esta participação? |
|  |
|  |
|  |
| 3. Nas atividades junto aos estudantes, você sugere modificações para aprimorar o processo de formação e de atuação junto á comunidade? Se sim, poderia descrevê-las?  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| 4. De que maneira você pode contribuir com atividades para melhorar a Interação Ensino Serviços e Comunidade?  |
|  |
|  |
|  |
|  |





Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

## **ANEXO VII**

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR - Processo Seletivo para Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) — Seleção 2017/2

| Unidade Educacional: Curso:  |             |         |                            |                |                                 |
|--|-------------|---------|----------------------------|----------------|---------------------------------|
| Turma:/ Série: Greceptor:<br>Cenário:  |             | Matı    | rícula:                    | ente 🗆 Estuda  |                                 |
| Cenario.   |             |         | _ 🗆 🗀 Docc                 | inte 🗖 Estuda  |                                 |
|  |             |         |                            | T              |                                 |
|  |             | Satis   | fatório                    |                | Não                             |
|  |             | Sempre  | Na<br>maioria<br>das vezes | Insatisfatório | Avaliado<br>ou Não se<br>Aplica |
| PROCESSO D   | IDÁTICO F   | PEDAGÓG | ICO                        | ı              |                                 |
| <ol> <li>Demonstra conhecimento dos métodos de en<br/>aprendizagem utilizados na ESCS e domínio das<br/>práticas.</li> </ol>   |             |         |                            |                |                                 |
| <ol> <li>Demonstra como se executam as habilidades el<br/>procedimentos, dentro princípio científico, en<br/>oportunidades para o estudante observá-lo que<br/>pertinente.</li> </ol>        | riando      |         |                            |                |                                 |
| <ol> <li>Dá explicações claras sobre o fundamento para a<br/>de uma tarefa.</li> </ol>   | execução    |         |                            |                |                                 |
| 4. Adéqua as atividades de ensino para o nível de en dos estudantes.   | xperiência  |         |                            |                |                                 |
| <ol> <li>Oferece oportunidades para que os estudantes r<br/>atividades de forma independente.</li> </ol>   | ealizem     |         |                            |                |                                 |
| 6. Apoia os estudantes em atividades que eles julga de executar  | m difíceis  |         |                            |                |                                 |
| <ol> <li>Solicita ao estudante que forneça justificativas pações.</li> </ol>   | para suas   |         |                            |                |                                 |
| 8. Estimula os estudantes a alcançarem seus objet aprendizagem de acordo com a série e cur   |             |         |                            |                |                                 |
| 9. Encoraja os estudantes a aprenderem coisas r  | novas.      |         |                            |                |                                 |
| 10. Demonstra disponibilidade para atender aos est   | udantes.    |         |                            |                |                                 |
| <ol> <li>Participa e colabora na realização de atividades co<br/>de Cuidado, projetos Terapêuticos, Projetos de In<br/>Práticas Educativas em Saúde, discussão de cas<br/>outros.</li> </ol> | tervenção,  |         |                            |                |                                 |
| PROCES   | SO DE AVA   | LIAÇÃO  |                            |                |                                 |
| 12. Observa o desempenho do estudante durante a rea atividades.  | lização das |         |                            |                |                                 |
| 13. Dá feedback efetivo durante ou imediatamente   | e após a    |         |                            |                |                                 |





|    | ol              | oservação do desempenho de  | o estudante.                         |       |               |                                 |         |
|----|-----------------|---|--------------------------------------|-------|---------------|---------------------------------|---------|
|    | prec            | compreender quais os aspect<br>isa melhorar, identificando s<br>nhecimento e habilidades/de | uas lacunas de                       |       |               |                                 |         |
|    |                 | s estudantes na identificação o<br>primoramento de suas fortale<br>suas fragilidades.       |                                      |       |               |                                 |         |
|    | 16. Colabo      | ora com o docente na avaliaç<br>estudante.  | ção formativa do                     |       |               |                                 |         |
|    |                 |   | PROCESSO ATITU                       | DINAL |               |                                 |         |
|    | 17. Serve como  | exemplo quanto ao tipo de<br>gostaria de ser  | profissional que você                |       |               |                                 |         |
|    |                 | into ao docente os ambientes<br>s práticas dos estudantes, cri<br>seguro de aprendizag      | ando um ambiente                     |       |               |                                 |         |
|    | 19. Está comp   | oromissado com o processo estudante.  | de aprendizagem do                   |       |               |                                 |         |
|    | 20. Comuni      | ca adequadamente com os o equipe de saúde   | utros membros da                     |       |               |                                 |         |
|    | 21. Comunica    | adequadamente com os fam  | iliares dos pacientes                |       |               |                                 |         |
|    |                 | 22. Demonstra respeito  | ).                                   |       |               |                                 |         |
|    | 23.             | Demonstra assiduidade e po  | ntualidade                           |       |               |                                 |         |
|    |                 | TOTAL:  |                                      |       |               |                                 |         |
|    |                 | COMENTÁRIOS ADICIO  COMENTÁRIOS/  | NAIS E/OU RECOMI<br>SUGESTÕES/OPINIÓ | -     |               |                                 |         |
| Co | onceito Final:  | Satisfatório  | Insatisfatório                       |       | Brasília/DF:_ |                                 |         |
|    |                 |   |                                      |       |               |                                 |         |
|    |                 |   |                                      |       |               |                                 |         |
|    | Assinatura do I | Preceptor   | Assinatura do Avali                  | ador  | Coord         | lenador (a) da l<br>Educacional | Unidade |





Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde Escola Superior de Ciências da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE UNIDADE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA CURSO DE GRADUAÇÃO - ESCS/FEPE EDITAL NORMATIVO N° \_\_\_\_ , DE \_\_\_\_/\_\_\_/2017 Vaga a que concorre: Nº PREENCHA CORRETAMENTE TODOS OS CAMPOS (LETRA DE FORMA LEGÍVEL) Nome do Candidato: Nº de inscrição: Matrícula SES Nº: CPF: RG: Data de Nascimento: Telefones para contato: Comercial: \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_ E-mail: Inscrição por procuração: ( ) SIM ( ) NÃO \_\_ RG: \_ (responsável pela inscrição) declaro conhecer os termos constantes do Edital Nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_/2017 referente ao Processo Seletivo de Preceptores para Curso de Graduação/ESCS/FEPECS, Seleção 2017/2, aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas. Brasília-DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Assinatura e matrícula do servidor responsável Assinatura do candidato ou Procurador SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE UNIDADE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA CURSO DE GRADUAÇÃO - ESCS/FEPECS= SELEÇÃO EDITAL NORMATIVO N° \_\_\_\_ , DE \_\_\_\_/\_\_\_/2017 Vaga a que concorre: Nº Nº de Inscrição **RECIBO** Recebi do candidato ou procurador: CPF n°: \_\_\_\_\_\_, envelope devidamente identificado contendo o CD. Brasília-DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e matrícula do servidor responsável



